PARECER Nº 1804, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

PROCESSO SEI Nº 0016603-87.2018.8.13.0000

COMARCA: Guarani

EMENTA: PORTARIA - DIREÇÃO DO FORO - SUSPENDE O TRABALHO PRESENCIAL NO FÓRUM NO PERÍODO QUE MENCIONA - APLICAÇÃO DE SINTECO E PINTURA DAS PAREDES - NECESSIDADE DE RETIRADA DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA - IMPOSSIBILIDADE DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS FORENSES PRESENCIALMENTE - TRABALHO EM REGIME REMOTO - ATENDIMENTO PRESENCIAL APENAS PARA MEDIDAS URGENTES - SUGESTÃO DE APROVAÇÃO.

Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça,

Cuida-se de Portaria nº 7480/2022 da lavra do Juiz Diretor do Foro da comarca de Guarani, por meio da qual suspende o trabalho presencial na comarca nos dias 11 e 12/08/2022, tendo em vista a realização de obras no prédio e a necessidade de retirada dos móveis e dos equipamentos da Secretaria de Juízo para aplicação de sinteco no piso de taco e pintura das paredes.

É o relatório.

O motivo da suspensão do trabalho presencial e dos prazos dos processos físicos e dos eletrônicos da Lei nº 9099/95 em que as partes estejam desacompanhadas de advogado, no período mencionado, é excepcional e justificado, tendo o Diretor do Foro da comarca competência para a expedição do ato, consoante o disposto no art. 65 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Conforme se infere, a suspensão se faz necessária tendo em vista que o prédio do fórum encontra-se em obra e que nos dias mencionados haverá a aplicação de sinteco no chão e pintura de paredes, sendo necessária a retirada de todos os móveis, processos e equipamentos das salas, notadamente da Secretaria, o que inviabiliza o trabalho presencial.

Ademais, a Portaria em exame garantiu o atendimento às medidas urgentes, mantendo-se quantidade mínima de servidores para eventual providência presencial, bem como o trabalho remoto para os demais servidores.

Mediante essas considerações, **opino** pela aprovação da Portaria nº 7480/2022, tal como expedida, com comunicação ao Diretor do Foro, encaminhando-se à

GESIS para as providências necessárias, à GEINF para publicação e à DIRCOM para imediata disponibilização da informação no sítio eletrônico do TJMG.

À elevada apreciação de Vossa Excelência.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Zocche**, **Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria**, em 09/08/2022, às 12:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **10287597** e o código CRC **77E21A45**.